

## **ANEXO III**

# **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

### ANEXO III. MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

#### 1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Avaliação de Desempenho da Concessionária dos Serviços Regulares de Transporte Público Urbano do Município de Águas Lindas de Goiás tem como finalidade tanto sua avaliação de desempenho econômico - financeiro, bem como sua avaliação de desempenho operacional, que visa avaliar o cumprimento de normas gerais e de padrões de serviço exercidos pela mesma, além também do desempenho técnico e operacional da Concessionária com relação aos serviços prestados e a verificação da ocorrência de panes e acidentes.

A Avaliação de Desempenho Econômico – Financeiro será realizada conforme apresentado no capítulo 2 do presente documento.

A Avaliação de Desempenho Operacional, descrita no capítulo 3, compõe-se dos seguintes módulos (Tabela 1):

- Módulo I - Controle normativo-operacional do serviço prestado;
- Módulo II - Avaliação periódica do desempenho na vigência do contrato;
- Módulo III - Avaliação do índice de panes e de acidentes.

Tabela 1: Características dos Módulos.

Módulos Características	Módulo I	Módulo II	Módulo III
Objetivo	Verificar cumprimento de normas gerais e de padrões de serviço	Avaliar o desempenho técnico e operacional da Concessionária	Verificar ocorrência de panes e acidentes durante a prestação do serviço
Periodicidade	Contínua	Trimestral, semi-cumulativa	Contínua, semi-cumulativa
Decisões associadas	Penalidades (advertências, multas), ajustes operacionais e caducidade do contrato	Continuidade do Contrato ou caducidade da concessão	Continuidade do Contrato ou caducidade da concessão
Tipos de critério	norma geral norma específica	observância de norma geral observância de norma específica	observância de norma específica
Tipos de indicador	Qualitativo e quantitativo	Quantitativo	Quantitativo
Tipos de coleta	Censitária	Censitária	Censitária



2

## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

### 2. AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Será exigida a realização de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis da empresa Concessionária, contratada pela própria Concessionária, devendo estas serem publicadas.

Estas auditorias deverão ser realizadas anualmente e devem ser informadas à Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás com antecedência de 15 (quinze) dias úteis, para que se possa avaliar a empresa de auditoria contratada e autorizar a realização da auditoria.

Além disso, a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, por meio da Secretaria de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, no exercício de sua função fiscalizadora, utilizar-se-á de mecanismos de controle, que possibilitarão a identificação da conformidade das informações financeiras com as operacionais, bem como o acompanhamento do desempenho econômico-financeiro da empresa Concessionária, garantindo análises mais consistentes, com a identificação de evoluções e tendências, por meio das demonstrações contábeis publicadas e auditadas.

Essas demonstrações contábeis devem ser apresentadas em conformidade com os balancetes analíticos, devendo ser encaminhados à Prefeitura Municipal. Tais demonstrações contábeis fornecerão subsídios às revisões e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Em casos onde haja a identificação de informações contábeis incompatíveis com as informações operacionais fornecidas pela Concessionária, a Prefeitura Municipal poderá solicitar esclarecimentos à Concessionária, podendo aplicar penalidades quando tais esclarecimentos se mostrarem insatisfatórios, ou quando as discrepâncias encontradas indicarem a possibilidade da ocorrência de manipulação de dados e atos de má fé por parte da Concessionária.

### 3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OPERACIONAL

A Avaliação de Desempenho Operacional da Concessionária será realizada por meio de 3 módulos distintos, descritos a seguir. Cada módulo encontra-se constituído de diferentes indicadores, aos quais serão atribuídas notas e pesos diferenciados, a fim de se chegar a uma pontuação global final que indique a adequabilidade ou não do serviço prestado com o nível de serviço desejado.

#### 3.1. Módulo I - Controle normativo-operacional do serviço prestado

O Módulo I corresponde ao controle normativo-operacional do serviço prestado e visa verificar o cumprimento de normas gerais e de padrões de serviço



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

estabelecidos no regulamento, no contrato e nas demais normas e instruções complementares. A ação ou omissão, por parte da Concessionária e seus empregados ou prepostos, que importe na inobservância das normas anteriormente referidas, constitui infração.

As infrações que são objeto de penalidades estão descritas no Anexo III.1 - Descrição das Infrações apresentado ao final deste documento.

Os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades, que devem ser observadas para o sistema:

- I. Advertência escrita: será aplicada à Concessionária na primeira vez que ocorrer qualquer uma das infrações previstas nos incisos do Grupo 1;
- II. Multa: será vinculada à tarifa pública do Sistema no momento da infração e será aplicada à Concessionária em caso de reincidência de qualquer um dos incisos do Grupo 1 ou na primeira vez que ocorrer qualquer uma das infrações dos Grupos 2, 3, 4 e 5;
- III. Caducidade.

Outras penalidades podem vir a ser incluídas nesta avaliação, desde que resguardados os procedimentos legais para seu estabelecimento, e a comunicação prévia à empresa Concessionária.

Para cada infração cometida, da qual tenha gerado Advertência escrita ou Auto de Infração ou multa, haverá a aplicação da pontuação correspondente, a qual será apurada separadamente para a Concessionária, conforme o seguinte critério (Tabela 2):

Tabela 2. Critérios e pontuações de advertências ou autos de infração.

	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
Advertência escrita:	0,5 ponto	—	—	—	—
Auto de Infração ou Multa:	1,0 ponto	2,0 pontos	5,0 pontos	10,0 pontos	20,0 pontos

O atraso no pagamento de multa relativa ao Auto de Infração implicará na anotação, em prontuário da Concessionária, de 1,0 (um) ponto, relativo a cada um deles.

O atraso no pagamento de multa com prazo superior a 30 (trinta) dias impedirá a tramitação de qualquer requerimento ou solicitação por parte da Concessionária à Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás.



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

O total acumulado de pontos em função das infrações cometidas pela Concessionária e seus agentes implicará na penalidade de caducidade da concessão, quando ultrapassar os limites previstos, apresentados a seguir.

A pontuação, relativa às infrações cometidas pela Concessionária, terá os seguintes limites para a caducidade da concessão:

- a) Acima de 800 (oitocentos) no período de 02 (dois) anos consecutivos.
- b) Acima de 500 (quinhentos) pontos no período de 01 (um) ano, a contar da primeira autuação;

A contagem de pontos será feita mensalmente, computando-se os pontos referentes aos 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses antecedentes ao mês em questão.

Quando a Concessionária atingir 50% e 70% dos pontos, o Poder Público lhe comunicará sua pontuação a fim de adverti-la quanto a sua situação e permitir que a mesma tome as devidas providências para evitar que os valores limites sejam alcançados.

As irregularidades cometidas pelos prepostos, comprovadamente por dolo ou má fé de terceiros ou, ainda, motivadas por interesses escusos e por vontade conscientemente dirigida com o propósito de obter a caducidade da concessão, em razão de extrapolação da pontuação prevista no Regulamento, poderão, a critério da Prefeitura Municipal, ser desconsideradas, tendo anuladas as infrações e as pontuações aplicadas.

### 4. MÓDULO II - AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO DESEMPENHO TÉCNICO E OPERACIONAL AO LONGO DO CONTRATO

#### 4.1. Indicadores

Para a avaliação periódica de desempenho, são definidos os seguintes indicadores:

- Indicador de Regularidade: relação entre o número de viagens realizadas e o número de viagens especificadas para cada linha.
- Indicador de Atualidade dos Veículos: relação entre a idade média da frota alocada ao lote e a idade máxima admitida.
- Indicador de Pontualidade: relação entre os horários previstos e os realizados para as saídas no terminal ou passagens em pontos de controle.
- Indicador de Satisfação do Usuário: relação entre o número de ocorrências registradas pelos usuários do transporte coletivo urbano





## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

junto à Ouvidoria e o número de passageiros transportados para cada linha.

### 4.1.1. **Indicador de Regularidade - Relação entre o número de viagens realizadas e o número de viagens especificadas para cada linha.**

Representa a não interrupção na oferta do serviço de transporte. Aborda a relação entre as viagens realizadas (viagens previstas que foram iniciadas e concluídas) e a quantidade de viagens programadas e/ou especificadas. As viagens que tiverem apresentado panes ou acidentes após seu início não serão consideradas como viagens realizadas.

Será atribuída à Concessionária uma pontuação, referida a cada período **trimestral** de avaliação, de acordo com o seguinte procedimento de valoração. O indicador final será o resultado da média entre a pontuação de cada linha avaliada, sendo aferido mensalmente.

$$IR = \frac{\sum_{i=1}^n IR_i}{NTL} \quad (1)$$

Onde:

IR = Indicador de Regularidade;

IR<sub>i</sub> = Indicador de regularidade da linha i;

n = nº total de linhas;

NTL = Número total de linhas.

- Passo 1: determinação do Indicador de Regularidade da Linha i (IR<sub>i</sub>):

O passo 1 consiste na aplicação da Equação 2 para cada observação em cada linha da Concessionária.

$$IR_i = 10 * \frac{N_{viagens\ realizadas}}{N_{viagens\ programadas}} \quad (2)$$

onde:

IR<sub>i</sub> = Indicador de regularidade da linha i;

N<sub>viagens realizadas</sub> = Número de viagens realizadas do serviço que fazem parte do grupo de viagens programadas (não serão consideradas viagens extras);

N<sub>viagens programadas</sub> = Número de viagens programadas do serviço.



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

- Passo 2: determinação da pontuação atribuída ao Indicador de Regularidade;

A avaliação e pontuação atribuída ao indicador de regularidade ( $P_{(IR)}$ ) será obtida a partir da Tabela 3.

Tabela 3. Avaliação e Pontuação para o Indicador de Regularidade.

Intervalo	Avaliação	Pontuação ( $P_{(IR)}$ )
$IR = 10,0$	Ótimo	10,0
$7,0 \leq IR < 10,0$	Bom	IR
$3,0 \leq IR < 7,0$	Regular	IR
$0 < IR < 3,0$	Ruim	IR
$IR = 0$	Péssimo	0,0

### 4.1.2. **Indicador de Atualidade dos Veículos - Relação entre a idade média da frota alocada ao lote e a idade máxima admitida.**

Será atribuída a cada linha uma pontuação, referida a cada período **trimestral** de avaliação, de acordo com o seguinte procedimento de valoração:

- Passo 1: determinação da Idade Média da Frota Operacional (IMFO)

Define-se, para o conjunto dos veículos em operação efetiva na linha, a variável Idade Média da Frota Operacional (IMFO) obtida trimestralmente como segue:

$$IMFO_i = \Sigma (l_i \times V_i) / \Sigma V_i \quad (10)$$

onde,

IMFO<sub>i</sub> = Idade Média da Frota Operacional da linha i

$l_i$  = idade, em anos, de cada veículo em operação da linha i (para os veículos não-cadastrados, admitir a idade máxima permitida).

$V_i$  = quantidade de veículos em operação correspondente a cada idade levantada na linha i

$\Sigma V_i$  = total de veículos operando na linha i

A idade será contada considerando o ano de fabricação constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), utilizando o dia 31 de dezembro como marco para o incremento de 1 ano. Ex: Veículo com ano de fabricação 2010, em 31 de dezembro de 2014 terá 4 anos, antes disso terá entre 3 e 3,9 anos.



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

- Passo 2: determinação da pontuação

A pontuação para o Indicador de Atualidade dos Veículos  $P_{(IAV)}$  será obtida a partir da Tabela 5.

Tabela 5. Pontuação  $P_{(IAV)}$ .

Intervalos de IMFO	Pontuações $P_{(IAV)}$ associadas
$IMFO \leq 5$	10,0
$5 < IMFO \leq 6$	9,0
$6 < IMFO \leq 7$	8,0
$7 < IMFO \leq 8$	7,0
$IMFO > 8$	0,0

Sendo  $P_{(IAV)}$  a pontuação atribuída ao Indicador de Atualidade dos Veículos.

### 4.1.3. **Indicador de Pontualidade - relação entre os horários previstos e os realizados para as saídas no terminal ou passagens em pontos de controle.**

Representa o cumprimento rigoroso dos horários de saída no terminal ou passagens em pontos de controle da viagem. Aborda o grau de conformidade dos horários previstos com os horários verificados durante a operação, assim definido na Equação 11.

$$IP = 10 \times ((1 - 0,48 \times C_{pc}) \times IPS + 0,48 \times C_{pc} \times IPC) \quad (11)$$

onde:

IP = Indicador de pontualidade;

$C_{pc}$  = Condicional para existência de Ponto de Controle na Linha. Admite valor 1 quando há Ponto de Controle na Linha e 0 quando não há.

IPS = Pontualidade na saída;

IPC = Pontualidade no ponto de controle;

10 = valor de normalização para que o indicador apresente valores entre 0 e 10.

#### 3.1.4.1 Pontualidade na saída (IPS)

Representa o grau de conformidade dos horários previstos e verificados para as saídas das viagens. Inicialmente, calcula-se a impontualidade na saída





## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

( $IIS_{classe}$ ), para cada classe de atrasos ou adiantamentos considerados, a partir da expressão a seguir (Equação 12).

$$IIS_{classe} = \frac{N^{\circ}_{atrasos / adiantamentos \text{ compreendidos na classe}}}{N^{\circ}_{total \text{ de viagens realizadas}}} \quad (12)$$

onde:

$IIS_{classe}$  = Impontualidade na saída da classe em questão;

$N^{\circ}$  atrasos/adiantamentos compreendidos na classe = Número de atrasos ou adiantamentos verificados dentro do intervalo de tempo da classe em questão;

$N^{\circ}$  total de viagens realizadas = Número total de viagens realizadas no período de análise.

As classes em questão são as seguintes:

Classe I: 0 |- 10 minutos de atraso ou 0 |-5 minutos de adiantamento;

Classe II: 10 |- 15 minutos de atraso ou 5 |- 10 minutos de adiantamento;

Classe III: 15 |- 20 minutos de atraso ou 10 |- 15 minutos de adiantamento;

Classe IV: 20 ou acima de 20 minutos de atraso ou 15 ou acima de 15 minutos de adiantamento.

Com o resultado da impontualidade na saída para cada classe de atrasos ou adiantamentos, calcula-se o indicador de pontualidade na saída, conforme expressão abaixo (Equação 13).

$$IPS = 1 - (0,50 \times IIS_{II} + 0,75 \times IIS_{III} + 1,0 \times IIS_{IV}) \quad (13)$$

onde:

IPS = Pontualidade na saída;

$IIS_{II}$  = Impontualidade na saída da classe II;

$IIS_{III}$  = Impontualidade na saída da classe III;

$IIS_{IV}$  = Impontualidade na saída da classe IV;

Os pesos de 0,50; 0,75 e 1 foram estabelecidos de acordo com a dimensão de cada classe em relação aos minutos de atraso, com o objetivo de que o resultado final do indicador de pontualidade na saída obtivesse resultados entre 0 e 1. Dessa forma, considerou-se o peso 1 para o pior caso de atraso, obtido pela Classe IV, e reduziu-se pela



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

metade e por 1/3 os outros pesos, em virtude da relação entre o atraso da Classe IV e o valor inicial de atraso definido para as Classes II e III, respectivamente.

A Classe I não é considerada no cálculo do Indicador de Pontualidade na Saída por estar dentro dos intervalos de atraso e adiantamento considerado aceitável para a operação.

### 3.1.4.2 Pontualidade no ponto de controle (IPC)

Representa quão próximo as viagens de uma linha ou empresa estão dos horários programados de passagem para os pontos de controle. Inicialmente, calcula-se a impontualidade no ponto de controle ( $IIC_{classe}$ ) para cada classe de atrasos ou adiantamentos, considerados a partir da expressão a seguir (Equação 14).

$$IIC_{classe} = \frac{N^{\circ} \text{ atrasos / adiantamentos compreendidos na classe}}{N^{\circ} \text{ total de viagens realizadas}} \quad (14)$$

onde:

$IIC_{classe}$  = Impontualidade no ponto de controle da classe em questão;

$N^{\circ}$  atrasos/adiantamentos compreendidos na classe = Número de atrasos ou adiantamentos verificados dentro do intervalo de tempo da classe em questão;

$N^{\circ}$  total de viagens realizadas = Número total de viagens realizadas no período de análise.

As classes em questão são as seguintes:

Classe I: 40% ou acima de 40% de adiantamento em relação ao tempo de viagem programado;

Classe II: 30 |- 40% de adiantamento em relação ao tempo de viagem programado;

Classe III: 20 |- 30% de adiantamento em relação ao tempo de viagem programado;

Classe IV: 0 |- 20% de adiantamento em relação ao tempo de viagem programado;

Classe V: 0 |- 20% de atraso em relação ao tempo de viagem programado;

Classe VI: 20 |- 30% de atraso em relação ao tempo de viagem programado;



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

Classe VII: 30 |- 40% de atraso em relação ao tempo de viagem programado;

Classe VIII: 40% ou acima de 40% de atraso em relação ao tempo de viagem programado.

Com o resultado da impontualidade no ponto de controle para cada classe de atrasos ou adiantamentos, calcula-se o indicador de pontualidade no ponto de controle, conforme expressão abaixo (Equação 15).

$$IPC = 1 - (0,33 \times IIC_{III,VI} + 0,66 \times IIC_{II,VII} + 1 \times IIC_{I,VIII}) \quad (15)$$

onde:

IPC = Pontualidade no ponto de controle;

IIC<sub>I</sub> = Impontualidade no ponto de controle da classe I;

IIC<sub>II</sub> = Impontualidade no ponto de controle da classe II;

IIC<sub>III</sub> = Impontualidade no ponto de controle da classe III;

IIC<sub>IV</sub> = Impontualidade no ponto de controle da classe IV;

IIC<sub>VI</sub> = Impontualidade no ponto de controle da classe VI.

O método utilizado para a definição dos pesos de 0,33; 0,66 e 1 foi o mesmo adotado para o caso do indicador de pontualidade na saída, mencionado anteriormente.

Os pontos de controle serão definidos pela Prefeitura Municipal de acordo com a sua conveniência.

A pontuação referente ao Indicador de Pontualidade ( $P_{(IP)}$ ) será atribuída de acordo com o próprio valor do Indicador de Pontualidade (IP) que variará de 0 a 10, sendo 10 a nota atribuída ao serviço com 100% de pontualidade.





## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

### 4.1.4. *Indicador de Satisfação do Usuário - relação entre o número de ocorrências registradas pelos usuários do transporte coletivo urbano junto à Ouvidoria e o número de passageiros transportados para cada linha.*

Representa o nível de conformidade do serviço de transporte prestado com as necessidades dos usuários desse mesmo serviço de transporte. É a relação entre o número de ocorrências, ou seja, reclamações registradas pelos usuários junto à Ouvidoria e o número de passageiros transportados para cada linha e para cada 1.000 passageiros transportados. Esse indicador será aferido mensalmente a partir da Equação 16.

$$IS = 10 - \left( \alpha \times \frac{NOc}{NPT} \right) \quad (16)$$

Onde:

IS = Indicador de Satisfação do Usuário.

NOc = Número total de ocorrências registradas no mês.

NPT = Número total de passageiros transportados no mês.

10 e  $\alpha$  = valores de normalização para que o indicador apresente valores entre 0 e 10.

$\alpha$  = potência de base 10 suficiente para tornar a razão NOc / NPT um número inteiro. Ex: NOc / NPT = 0,002 então  $\alpha = 10^3$ , tornando a razão igual 2.

As ocorrências deverão ser categorizadas por linha e serão consideradas apenas as ocorrências relacionadas à reclamações dos usuários quanto ao serviço prestado.

A pontuação referente ao Indicador de Satisfação do Usuário ( $P_{(IS)}$ ) será atribuída de acordo com o próprio valor do Indicador de Satisfação do Usuário (IS) que variará de 0 a 10, sendo 10 a nota atribuída ao serviço com 0% de insatisfação.

### 4.2. **Obtenção da Nota Final para o Módulo II**

A forma de obtenção da nota final está detalhada a seguir:



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

Definidas as pontuações  $P_{(IR)}$ ,  $P_{(IP)}$ ,  $P_{(IAV)}$  e  $P_{(IS)}$  obtém-se a nota final do Módulo II  $N_{(II)}$  para a Concessionária através da Equação 17:

$$N_{(II)} = 0,3 P_{(IR)} + 0,2 P_{(IAV)} + 0,3 P_{(IP)} + 0,2 P_{(IS)} \quad (17)$$

onde:

$P_{(IR)}$  = Pontuação da Concessionária referente ao Indicador de Regularidade;

$P_{(IAV)}$  = Pontuação da Concessionária referente ao Indicador de Atualidade dos Veículos;

$P_{(IP)}$  = Pontuação da Concessionária referente ao Indicador de Pontualidade;

$P_{(IS)}$  = Pontuação da Concessionária referente ao Indicador de Satisfação do Usuário.

### 4.3. Decisão sobre Caducidade do contrato de Concessão

Obtidas as notas por linha e trimestre, a decisão sobre (aplicação da penalidade de caducidade da concessão) a denúncia do Termo se fará quando:

- a) Os serviços da linha forem avaliados, em quatro trimestres sucessivos, com nota inferior a 3,0 (quatro);
- b) Os serviços da linha forem avaliados, em seis trimestres sucessivos, com nota inferior a 4,0 (quatro);
- c) Os serviços da linha forem avaliados, em dezesseis trimestres do contrato, com nota inferior a 3,0 (quatro);
- d) Os serviços da linha forem avaliados, em trinta e dois trimestres do contrato, com nota inferior a 4,0 (três).

## 5. MÓDULO III - DA AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE PANES E DE ACIDENTES

O módulo III avalia a deficiência na prestação do serviço caracterizada pela existência de elevada ocorrência de interrupção de viagens.

É adotado como critério básico a relação entre o número de interrupções de viagens e o total de viagens realizadas, ou o total de quilometragem percorrida pelos veículos. São três os indicadores utilizados para a avaliação no Módulo III, conforme descrito na seção 4.1.





## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

### 5.1. Indicadores

Para a avaliação periódica das panes e acidentes ocorridos, são definidos os seguintes indicadores:

- a) Indicador do Número de Acidentes: relação entre o número de acidentes incorridos em cada linha e o total de viagens realizadas na respectiva linha no período de 12 meses;
- b) Indicador do Número de Panes: relação entre o número de panes ocorridas e a quilometragem realizada no período de 12 meses;
- c) Indicador Geral de Panes e Acidentes: Relação entre o número somado de acidentes e panes e a quilometragem realizada no período de 12 meses.

### 5.2. Obtenção dos Indicadores

A forma de obter cada indicador é detalhada a seguir:

#### 5.2.1. ***Indicador do Número de Acidentes - relação entre o número de acidentes incorridos e o total de viagens realizadas no período de 12 meses;***

Obtém-se, mensalmente, para cada linha o Indicador de Incorrência em Acidentes –  $INA_i$ , dado pela Equação 18:

$$INA_i = VIA/TVR \quad (18)$$

onde,

$INA_i$  = Indicador de Incorrência em Acidentes

i = período (mês)

VIA = número viagens interrompidas por acidente na operação

TVR = total de viagens realizadas, no mês.

Para a contagem do número viagens interrompidas por acidente na operação serão consideradas apenas as decorrentes de acidentes de trânsito em que o veículo da Concessionária esteja envolvido, tendo sido o acidente causado ou não pelo condutor do veículo da Concessionária, por falta ou ineficiência de manutenção, bem como por imprudência de seus empregados ou prepostos, e tendo ocorrido a partir do ponto de saída da linha, não sendo considerados acidentes ocorridos ao longo do percurso de deslocamento entre a garagem e os terminais ou pontos finais para início dos serviços ou do recolhimento dos veículos.

Para a contagem do total de viagens realizadas no mês para cada linha, computa-se exclusivamente a resultante da realização dos serviços de





## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

transporte público urbano executados sob a guarda do contrato de concessão da referida Linha. Não são incluídas viagens realizadas para execução de quaisquer outros serviços realizados por iniciativa da Concessionária.

Define-se como  $INA_{m6}$  como a média móvel dos  $INA_i$  dos últimos 6 (seis) meses.

Define-se como  $INA_{m12}$  como a média móvel dos  $INA_i$  dos últimos 12 (doze) meses.

### 5.2.2. **Indicador do Número de Panes - relação entre o número de panes ocorridas e a quilometragem realizada no período de 12 meses**

Obtém-se, mensalmente, para cada linha o Indicador de Ocorrência de Panes ( $IOP_i$ ), representado pela Equação 19:

$$IOP_i = VIP/Km \quad (19)$$

onde,

$IOP_i$  = Indicador de Ocorrência de Panes

$i$  = período (mês)

VIP= número viagens interrompidas por pane na operação

Km = quilometragem percorrida pelos veículos da concessionária, no mês

Na contagem do número viagens interrompidas por pane na operação serão consideradas todo e qualquer tipo de falha na operação (exceto os decorrentes de acidente de trânsito em que o veículo em questão esteja envolvido) que impossibilite o veículo de ser conduzido em condições de segurança e conforto para concluir a contento a viagem iniciada, tendo sido o impedimento causado, por falta ou ineficiência de manutenção, inobservância de normas administrativas, bem como imprudência de seus empregados ou prepostos.

Para a quilometragem percorrida no mês para cada linha, computa-se exclusivamente a resultante da realização dos serviços de transporte público urbano executados sob a guarda do contrato de concessão da referida Linha. Não são incluídas quilometragens realizadas para execução de quaisquer outros serviços realizados por iniciativa da Concessionária, bem como quilometragem de deslocamento entre a garagem da Concessionária e o ponto de início da linha, conhecida como quilometragem morta.

Define-se como  $IOP_{m6}$  como a média móvel dos  $IOP_i$  dos últimos 6 (seis) meses.



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

Define-se como  $IOP_{m12}$  como a média móvel dos  $IOP_i$  dos últimos 12 (doze) meses.

### 5.2.3. **Indicador Geral de Panes e Acidentes - relação entre o número somado de acidentes e panes e a quilometragem realizada no período de 12 meses**

Obtém-se, mensalmente, para a Concessionária detentora de linha o Indicador de Total de Interrupções –  $ITI_i$ , sendo este definido como a soma do  $INA_i$  e do  $IOP_i$ , do mesmo período.

Define-se como  $ITI_{m6}$  como a média móvel dos  $ITLi$  dos últimos 6 (seis) meses.

Define-se como  $ITI_{m12}$  como a média móvel dos  $ITLi$  dos últimos 12 (doze) meses.

### 5.3. **Parâmetros máximos permitidos**

Os parâmetros máximos aceitáveis de falhas na operação, medidos em viagens interrompidas por quilômetro percorrido, serão decrescentes ao longo do tempo. Os valores máximos aceitáveis para cada um dos indicadores serão definidos após 1 ano de operação a partir de dados históricos levantados pela Prefeitura Municipal quando do início da operação. Esses indicadores não serão utilizados no 1º ano para avaliação da Concessionária.

Os resultados sobre o número de acidentes e panes será monitorado pela Prefeitura Municipal para que ao fim do 1º ano possa estabelecer as metas a serem seguidas pela Concessionária.

### 5.4. **Decisão sobre a Caducidade do contrato de concessão**

Após monitoramento dos dados de acidentes e panes durante o 1º ano de operação é que a Prefeitura Municipal poderá definir os parâmetros máximos para decreto da caducidade do contrato de concessão.

## 6. AVALIAÇÃO GERAL DA CONCESSIONÁRIA – INCENTIVOS

Os incentivos a serem atribuídos à Concessionária considerarão a Nota Geral da Concessionária obtida a partir das notas em cada um dos módulos de avaliação da prestação do serviço de transporte.

A Nota Geral da Concessionária será calculada a partir da Equação 20.

$$NG = 0,4 \times NM1 + 0,3 \times NM2 + 0,3 \times NM3 \quad (20)$$

Onde:

NG = Nota geral da Concessionária correspondente à avaliação geral do serviço de transporte prestado.





## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

NM1 = Nota do Módulo 1.

NM2 = Nota do Módulo 2.

NM3 = Nota do Módulo 3.

A avaliação geral da Concessionária será realizada a partir do 2º ano de operação e será apresentada ao final de cada ano de operação.

Os incentivos a serem auferidos pela Concessionária dizem respeito à exploração de receitas extraordinárias conforme descrito no corpo do Edital.

Os incentivos serão concedidos à Concessionária quando alcançar Nota Geral (NG) superior à 8,0.

Os incentivos poderão ser cancelados caso a Concessionária obtenha notas inferiores ao parâmetro estabelecido após ter alcançado os respectivos incentivos.

### ANEXO III.1. DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES POR GRUPO

GRUPO 1			
Código	Infração	1ª ocorrência	2ª ocorrência
PG1 - 01	Utilizar, na limpeza interna, substância que prejudique o conforto/segurança dos usuários.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 - 02	Não apresentar o veículo à vistoria no horário estabelecido.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 - 04	Não conduzir o veículo em velocidade contínua, provocando partidas e freadas bruscas e prejudicando a condição de conforto/segurança dos usuários.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 - 05	Não obedecer rigorosamente os pontos para embarque/desembarque dos usuários. Exceto para os casos definidos em Lei ou norma complementar.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 - 06	Não aproximar sempre que possível o veículo da guia da calçada/baia para o embarque/desembarque dos usuários.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 - 07	Movimentar o veículo sem que as portas estejam totalmente fechadas.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 - 08	Recusar o embarque de usuários, sem motivo justo, estando o veículo com a sua lotação incompleta, ou desatender a solicitação de desembarque feita por usuários no interior do veículo.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 - 09	Realizar, com atraso, operações especiais, quando determinadas pela SECRETARIA.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000



17



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

### GRUPO 1

Código	Infração	1ª ocorrência	2ª ocorrência
PG1 – 12	Operar com as luzes internas, letreiros e demais iluminações do veículo apagadas entre 18:00 horas e 06:00 horas, exceto no caso em que a luz interna próxima ao motorista interfira na sua visibilidade.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 13	Dificultar o serviço dos agentes da SECRETARIA, estando o veículo trafegando em desacordo com as especificações.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 14	Atrasar a saída do veículo do Ponto de Controle ou Estação, em relação ao Quadro de Horários (quando o mesmo existir), com tolerância de meio <i>Headway</i> (minutos arredondados para cima) e limite máximo de 10 (dez) minutos, quando for o caso.	Advertência (a)	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 15	Não impedir o acesso ao interior do veículo de pessoas conduzindo animais, combustíveis, outros materiais nocivos à saúde, aparelhos sonoros ligados em volume alto e objetos de tamanho e forma que causem transtorno aos demais usuários.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 16	Não impedir o comércio ambulante e a mendicância dentro do veículo.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 17	Não portar formulário para controle das isenções de tarifa (passagem).	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 18	Não afixar a Ordem de Serviço em vigor (OS) no Ponto de Controle da linha, em local visível.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 19	Cobrar passagem de menor de 5 (cinco) anos que esteja ocupando, ou não, assento isolado.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 20	Preencher com inexatidão ou incorreção os documentos exigidos pela SECRETARIA para acompanhamento da operação.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 21	Manter o relógio de despachos em desacordo com a Hora Oficial	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 22	Utilizar aparelho sonoro, durante a viagem, fora dos equipamentos especificados pela SECRETARIA.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 24	Tripulação indevidamente uniformizada.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 25	Não tratar com educação e polidez os usuários, o público em geral e os funcionários da SECRETARIA.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 26	Fumar no interior do veículo, mesmo que esteja parado no Ponto de Controle ou Estação.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 27	Não prestar informações de forma correta aos usuários.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 28	Permitir o transporte de passageiro que de alguma forma comprometa a segurança ou o conforto dos demais usuários.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000



**Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO**

**GRUPO 1**

<b>Código</b>	<b>Infração</b>	<b>1ª ocorrência</b>	<b>2ª ocorrência</b>
PG1 – 29	Adiantar horário de viagem constante nas Ordens de Serviço (OS), sem motivo justificado.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 30	Não operar com os faróis acesos em luz baixa, em qualquer horário de operação.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000
PG1 – 31	Cobrador, quando presente, deixar de auxiliar o motorista nas operações de embarque/desembarque de usuários com mobilidade reduzida.	Advertência	Tarifa Pública x 1.000





## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

### GRUPO 2

<b>Código</b>	<b>Infração</b>	<b>1ª ocorrência</b>
PG2 – 01	Não acatar as determinações da fiscalização da SECRETARIA.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 02	Veículo indisponível na garagem para afixação de avisos e de outros elementos de comunicação, de interesse do usuário ou do público geral, quando determinado pela SECRETARIA.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 03	Veículo trafegando sem informação institucional obrigatória.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 04	Operar com veículos sujos interna ou externamente, ou molhados internamente.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 05	Não comunicar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ocorrência de acidentes com os veículos, havendo ou não vítimas.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 06	Permitir que seu preposto exerça função sem estar devidamente cadastrado na SECRETARIA.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 07	Não informar à SECRETARIA no prazo estipulado, a relação de admissões/demissões ou alterações funcionais do pessoal contratado, sempre que houver.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 08	Não providenciar meios de transporte para os usuários, em qualquer caso de interrupção de viagem, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 09	Não manter os dados cadastrais da Concessionária, dos seus prepostos e dos veículos atualizados junto à SECRETARIA.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 10	Abastecer o veículo durante o percurso do itinerário.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 11	Recusar o transporte de beneficiário de gratuidade, ou efetuar a cobrança da passagem, tendo o mesmo apresentado a devida identificação.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 12	Permitir a passagem pelo instrumento contador de passageiros de mais de um usuário, simultaneamente, com a cobrança de uma só tarifa ou de um usuário sem o devido giro da roleta.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 13	Estacionar veículos em número superior ao concedido nos Pontos de Controle/Estação, prejudicando a operação, conforme estabelecido na OS (Ordem de Serviço).	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 14	Realizar ou fazer manutenção nos veículos em via pública, exceto em casos de manutenções simples e emergenciais.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 15	Lavar os veículos em via pública.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 16	Permitir que o cobrador, quando presente, efetue a cobrança ou circule durante a operação do veículo no salão localizado entre o instrumento contador de passageiros e a porta de desembarque, exceto nas viagens de operações especiais.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 17	Permitir que o cobrador, quando presente, circule durante a operação do veículo no salão localizado entre o instrumento contador de passageiros e a porta de embarque, exceto para a cobrança de passagens.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 18	Não fornecer o troco corretamente, ou negá-lo ao usuário, nos casos em que não seja ultrapassado o troco máximo estabelecido em na legislação.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 19	Permitir o desembarque de usuário pela porta indevida, sem o pagamento da passagem ou sem a devida identificação, no caso de beneficiário de gratuidade.	Tarifa Pública x 2.000





## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

### GRUPO 2

<b>Código</b>	<b>Infração</b>	<b>1ª ocorrência</b>
PG2 – 20	Omitir informações sobre irregularidades do serviço de que tenham conhecimento.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 21	Não permitir, dificultar ou deixar de auxiliar o pessoal da SECRETARIA, na realização de estudos ou fiscalização.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 22	Não manter os veículos em adequado estado de funcionamento, conservação e limpeza, quando em operação.	Tarifa Pública x 2.000 Notificação de Irregularidade com prazo para regularização.
PG2 – 23	Não cumprir a regularização da Notificação de Irregularidade no prazo estabelecido.	Tarifa Pública x 2.800 + renotificação
PG2 – 24	Não portar a documentação exigida pela SECRETARIA, de forma visível e/ou de fácil acesso.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 25	Deixar de realizar viagem especificada nas ordens de serviços.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 26	Fazer Ponto de Controle ou Ponto de Embarque/Desembarque em local não autorizado.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 27	Retardar propositadamente a marcha do veículo, ou trafegar em velocidade acima da permitida para a via.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 28	Ausência do Quadro de Horários (quando o mesmo existir) no interior do veículo, quando este estiver em início de operação.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 29	Efetuar a partida do veículo sem que termine o embarque e/ou o desembarque de usuários.	Tarifa Pública x 2.000
PG2 – 30	Não informar previamente à SECRETARIA a realização de alterações de localização de sede, garagem, oficina e demais instalações.	Tarifa Pública x 2.000



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

### GRUPO 3

Código	Infração	1ª ocorrência
PG3 – 01	Não permitir ou dificultar o serviço da Fiscalização nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, ou obstar a realização de estudos ou de auditoria por pessoal credenciado pela SECRETARIA, quando devidamente comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 – 02	Interromper a viagem, durante a operação, sem motivo justo.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 – 03	Não apresentar o veículo à vistoria na data marcada, salvo com justificativa formal, deferida pela SECRETARIA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Tarifa Pública x 4.000 + retirada de circulação
PG3 – 04	Não proporcionar condições dignas e seguras de trabalho aos funcionários.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 – 05	Não apresentar à SECRETARIA, nas condições e prazos fixados, informações, relatórios, demonstrativos e documentos da Concessionária, relativos ao serviço.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 06	Descumprir os prazos estipulados pela SECRETARIA para a implantação, fase de testes e adequação do sistema de controle operacional.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 -07	Não transmitir à SECRETARIA, na forma especificada por ela, ou transmitir com adulteração, os dados coletados pelo sistema de controle operacional, uma vez concluída a fase de testes do sistema.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 08	Descumprir regulamentação estabelecida pela SECRETARIA para os tacógrafos.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 09	Não realizar operações especiais, sempre que determinadas pela SECRETARIA.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 10	Ausência de equipamentos obrigatórios no veículo, ou equipamentos em más condições.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 11	Não dispuser, a qualquer momento, de troco suficiente para atender o “troco máximo obrigatório” estipulado pela SECRETARIA.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 12	Alterar itinerário sem prévia autorização da SECRETARIA, exceto em casos de força maior em que deverá comunicar imediatamente à SECRETARIA, detalhando os problemas.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 13	Realizar serviços eventuais fora dos critérios estabelecidos pela SECRETARIA.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 14	Fornecer dados relativos ao efetivo controle operacional do serviço fora das condições e prazos estabelecidos.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 15	Não deixar representante da manutenção disponível na garagem, na data e horário determinados pela SECRETARIA, para acompanhamento da conferência de Notificações de Irregularidades.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 16	Abandonar o veículo, durante a operação, sem motivo justo.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 17	Impedir ou dificultar o embarque de usuários que já efetuaram o pagamento da passagem em outro veículo, o qual teve sua viagem interrompida, sem o pagamento de outra passagem.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 18	Não se manter com decoro moral e ético com relação ao público em geral, especialmente com funcionários credenciados pela SECRETARIA.	Tarifa Pública x 4.000



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

### GRUPO 3

<b>Código</b>	<b>Infração</b>	<b>1ª ocorrência</b>
PG3 - 19	Não colaborar com as autoridades encarregadas da segurança pública.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 20	Comercializar qualquer tipo de passagem sem autorização da SECRETARIA.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 21	Não tratar com o devido respeito os usuários com mobilidade reduzida.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 22	Manter veículo em operação com emissão excessiva de fumaça.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 23	Manter em operação o veículo com o instrumento contador de passageiros avariado.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 24	Permitir a operação de veículo que apresente más condições de operação, comprometendo a segurança dos usuários.	Tarifa Pública x 4.000
PG3 - 25	Divulgar nos veículos mensagens, publicações e/ou publicidades sem prévia autorização da SECRETARIA, ou fazê-lo em desacordo com as normas ou especificações da Administração.	Tarifa Pública x 4.000





## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

### GRUPO 4

Código	Infração	1ª ocorrência
PG4 - 01	Descumprir o Regulamento, Portarias, Determinações, Normas e Instruções Complementares, Ordens de Serviço, Notificações e Intimações emanadas pela SECRETARIA.	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 02	Criar novas linhas ou promover modificações nas linhas existentes sem autorização da SECRETARIA.	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 03	Operar em linha ou itinerários alheios, exceto nos casos previstos no Edital e no Contrato.	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 04	Descumprir Determinação, ou Portaria da SECRETARIA, para aumento de viagens em segmentos horários.	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 05	Utilizar veículos em desacordo com a padronização exigida.	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 06	Não veicular publicações, mensagens e/ou publicidades nos veículos, quando determinadas pela SECRETARIA.	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 07	Não informar à população e aos usuários do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Águas Lindas de Goiás, modificações nas linhas ou na forma de prestação do serviço com antecedência mínima de 10 (dez) dias.	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 08	Permitir que o veículo circule sem Licença ou com a mesma vencida.	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 09	Desacatar e/ou desrespeitar a Fiscalização da SECRETARIA.	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 10	Operar com o veículo sem a presença do cobrador, sem autorização da SECRETARIA, caso seja exigida a presença do mesmo.	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 11	Desrespeitar o preço das passagens em vigor.	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 12	Não realizar a quantidade mínima de viagens estabelecida para um segmento horário.	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 13	Ultrapassar o intervalo máximo concedido entre veículos sucessivos, estabelecido para um segmento horário (quando o mesmo for definido).	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 14	Utilizar veículos não dispondo do modelo de identificação estabelecido pela SECRETARIA e de porte obrigatório	Tarifa Pública x 6.000
PG4 - 15	Utilizar veículos exibindo o modelo de identificação estabelecido pela SECRETARIA em serviços estranhos ao Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Águas Lindas de Goiás.	Tarifa Pública x 6.000



## Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO

### GRUPO 5

Código	Infração	1ª ocorrência
PG5 - 01	Operar com veículos não registrados na SECRETARIA.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 02	Não submeter à vistoria veículo que tenha sofrido acidente que comprometa a segurança.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 03	Operar serviço de transporte público coletivo urbano em Águas Lindas de Goiás não autorizado pela SECRETARIA.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 04	Não apresentar à vistoria veículo a ser substituído.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 05	Operar com veículos de idade superior ao limite estabelecido, salvo autorização expressa da SECRETARIA.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 06	Não manter seguro de responsabilidade civil.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 07	Permitir que o pessoal de operação exerça a atividade enquanto estiver cumprindo pena, se for condenado por crime culposo ou doloso, salvo nos casos autorizados pela SECRETARIA.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 08	Preencher os documentos exigidos pela SECRETARIA para acompanhamento da operação com adulteração dos dados.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 09	Portar ou manter no veículo ou na cabine do despachante arma de qualquer espécie.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 10	Violar os instrumentos contadores de passageiros, tacógrafos e lacres.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 11	Não operar deliberadamente em pontos e/ou estações estabelecidas pela SECRETARIA.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 12	Permitir que um seu preposto exerça a função em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas de qualquer natureza.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 13	Não realizar a quantidade mínima de viagens estabelecida para um dia de operação.	Tarifa Pública x 8.000
PG5 - 15	Fraudar o sistema de registro de passageiros de forma a aumentar a quantidade de passageiros contabilizados.	Tarifa Pública x 8.000

### ESPECIFICAÇÕES:

Quando houver reincidência de uma infração específica, da qual tenha decorrido multa dentro do período de seis meses, o valor da multa será multiplicado pelo número de reincidências e acrescido do valor da primeira multa aplicada, até o limite máximo de duas reincidências quando este multiplicador permanecerá fixo.

